



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Emitido por: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e  
Degradas - GERAD

Data da emissão: 30/09/2020

**RECIBO DE PROTOCOLO**

**Protocolo N°:** 2018/0000034364

**Interessado:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Origem:** A vulso

**Recebemos o Documento: OF 124-18-MP-PJU-GESTÃO DE RESÍDUOS SOLÍDOS EM URUARÁ-PA**

**Local e data:**

Belém - PA 30/09/2020 08:57

Elves Marcelo Barreto Pereira

Ofício nº 124/18 – MP/PJU

Urucará (PA), 05 de julho de 2018.

Ilustríssimo Senhor

**THALES SAMUEL MATOS BELO**Secretario de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Trav. Lomas Valentina, 2717  
66.093-677 – Belém/PA

Assunto: Gestão de Resíduos Sólidos no Município de Urucará/PA

PROTOCOLO/SIMLAM/PA
SEMAS-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Nº 18 / 34364
PROTOCOLISTA Rosangela
Rosangela Santos Conceição Assistente Administrativo Mat. 57225116/2. I/SEMAS

Prezado Secretário,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARÁ, pela Promotora de Justiça *in fine* assinada, com fulcro nas Leis Federais n.º 7.347/85 e 8.625/93, instaurou o Inquérito Civil n.º 005/18 – MP/PJU, visando apurar possíveis danos ambientais causados pela irregular disposição dos resíduos sólidos do município de Urucará/PA.

Assim, visando instruir o citado procedimento solicitamos a Vossa Senhoria a realização de perícia no local acima indicado, a fim de averiguar a ocorrência de possíveis danos ambientais, bem como visando responder à quesitação anexa ao presente, informando se existe em tramitação perante este Órgão Ambiental Estadual solicitação de licença ambiental para implantação de aterro sanitário no município de Urucará/PA.

Considerando a imprescindibilidade da diligência instrutória para instrução do procedimento ministerial citado, confere-se o prazo de 30 (*trinta*) dias para seu cumprimento.

Atenciosamente,

LÍVIA TRIPAC MILEO CÂMARA  
Promotora de Justiça de Urucará

**QUESITOS PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES****ACERCA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS****1. QUANTO AO SISTEMA DE GESTÃO:**

1.1. O município de Placas/PA possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS? Foi aprovado pela SEMAS? O que foi implementado e o que está sendo implementado? Quais as datas de elaboração e aprovação do PGIRS?

1.2. Qual a quantidade de resíduos sólidos gerados no município de Placas/PA?

**2. COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:**

2.1. Existem catadores de lixo no município de Placas/PA? Eles atuam nas ruas ou no depósito final de lixo? Eles estão organizados em cooperativas ou associações? Como se dá a sua atuação?

**3. PONTO DE DISPOSIÇÃO FINAL (ATERRO OU LIXÃO):**

3.1. Qual a coordenada geográfica do ponto de disposição final?

3.2. O ponto de disposição final dos resíduos foi projetado para ser um aterro sanitário convencional, um aterro simplificado ou sempre se tratou de um lixão? As atuais condições operacionais do mesmo ainda permitem que se mantenha a mesma classificação original?

3.3. Caracterizar o entorno do empreendimento: Qual o uso que se dá ao entorno do empreendimento? Qual a distância média de residências, unidades comerciais, rodovias, corpos hídricos, agricultura e pecuária? Como são solo e a topografia local? Trata-se de área de preservação permanente? Caso positivo, o empreendedor obteve autorização do órgão ambiental competente para realizar as intervenções em APP? Juntar cópia. Em caso afirmativo, as intervenções foram realizadas em conformidade com a autorização concedida? Justificar.

3.4. O ponto de disposição final conta com cerca, portão com cadeado, seguranças ou outros mecanismos que controlem o acesso de pessoas a esta área?

3.5. Existem catadores nesta área? Caso positivo, estime a quantidade destes indivíduos. Existem crianças catando lixo, acompanhando os pais ou transitando na área?

Existem residências, ainda que temporárias, dentro desta área?

3.6. Existem animais circulando, se alimentando ou auxiliando o trabalho dos catadores na área? Que animais são esses?

3.7. É possível observar a queima a céu aberto dos resíduos ou mesmo indícios de que houve queima anteriormente?

3.8. Há disposição de resíduos de serviço de saúde nesta área? Ela se dá de forma adequada?

3.9. Há disposição de resíduos de construção civil nesta área? Ela se dá de forma adequada?

3.10. Há disposição de resíduos industriais, de matadouros, abatedouros, de exumação, pneus, eletroeletrônicos, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes? É possível identificar as pessoas/entidades responsáveis pela geração destes resíduos?

3.11. Quais as medidas técnicas necessárias para a recomposição dos danos ambientais causados e para a adequação da atividade objeto de vistoria?

3.12. Há outros pontos de disposição de resíduos no município de Placas/PA?

3.13. Tecer outros comentários pertinentes.

**4. ATERROS SANITÁRIOS** (utilizar os quesitos indicados em 1, 2 e 3, completando com o item 4, a seguir):

4.1. O aterro encontra-se devidamente licenciado? Realizar a verificação do cumprimento dos condicionantes estabelecidos nas licenças em vigor.

4.2. Qual foi o órgão público responsável pela implantação do aterro?

4.3. Qual é a entidade administradora do aterro?

4.4. Há responsável técnico pelo empreendimento? Com qual frequência ele atua no aterro?

4.5. Qual a vida útil projetada do aterro?

4.6. Como está a estrutura física geral do aterro sanitário (*cédulas, frente de serviço, drenagem pluvial, material de recobrimento, drenos de gases, drenos de chorume, sistemas de tratamento de chorume, mantas impermeabilizantes, cerca, portão, guarita, sistema de iluminação, etc.*)?

4.7. O lixo está disposto ordenadamente nas cédulas?

- 4.8. Há lixo descoberto além da frente de serviço?
- 4.9. Com que frequência o lixo é recoberto?
- 4.10. De onde provém o material utilizado no recobrimento das células? Como está a qualidade ambiental desta área? Caracterizar sua topografia, riscos de erosão, proximidade com cursos hídricos, etc.
- 4.11. Todas as células estão impermeabilizadas? Há lixo além da área impermeabilizada?
- 4.12. Este sistema funciona adequadamente?
- 4.13. Há drenos de coleta de chorume? Este sistema funciona adequadamente?
- 4.14. Há drenos e queima de gases? Este sistema funciona adequadamente?
- 4.15. Há sistema de tratamento de chorume? Este sistema funciona adequadamente? Caracterizar, informando também se existe monitoramento da qualidade final e avaliando os resultados obtidos nas últimas campanhas.
- 4.16. Há mau cheiro nas proximidades do aterro?

**5) OUTROS:**

- 5.1. Existem outros equipamentos pertencentes ao sistema de gerenciamento de resíduos aqui não descritos (ex. Estação de transbordo, aterro de inertes, composteira, vala séptica, autoclave, incinerador, unidades de processamento e requalificação dos resíduos)? Comentar, ressaltando a adequação dos mesmos e eventuais correções necessárias para seu adequado funcionamento.
- 5.2. Esclarecer sobre toda e qualquer providência que deveria ser adotada pelos responsáveis pelo empreendimento a fim de minimizar ou eliminar imediatamente os eventuais problemas constatados. Justificar.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**SEMAS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

Trav. Lomas Valentina, 2717

66.093-677 – BELÉM/PA

ACURUARA 11 JUL 2013

REGISTRADO URGENTE PESO (kg)  
Correios registered priority 0,000 kg

RECEBEDOR  
Assinatura \_\_\_\_\_ MP

DOC. \_\_\_\_\_

JT 805522495BR

FC0010



DH

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

**Promotoria de Justiça de Uruará**

Rua Marquês de Tamandaré, s/n

Bairro: Fluminense

**68.140-000 - URUARÁ - PA**

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO - RM-09251679-A

### 1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao documento nº 34364/2018, referente ao Ofício nº 124/18 - MP/PJU que solicita informações a respeito de licença ambiental para implantação de aterro sanitário, no município de Urucará.

### 2. OBJETIVOS

Apurar a existência de possíveis atividades licenciadas na área que compreende o entorno das 'Coordenadas' (3°40'10.64244"S / 53°44'33.75988"O), constantes em despacho.

### 3. DADOS E ANÁLISE DA DEMANDA

Para subsidiar esta análise, foram plotados as coordenadas constantes em despacho exarado pela Gerência de Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras – GERAD.

#### Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental – SIMLAM

##### • PROCESSOS

- **Reginaldo Galvão da Silva:** SiCAR Sítio Santo Antônio

Em consulta a base de dados do SIMLAM no dia 24/09/2020, verificaram-se 3 (três) ocorrências de processo para 'Reginaldo Galvão da Silva'.

- O processo nº 2019/0000014098, protocolado em 10/04/2019 refere-se à solicitação da Autorização Prévia para Análise Técnica (APAT) para Licenciamento de atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS). O mesmo consta como ARQUIVADO pelo Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de Altamira.

- O processo nº 2019/0000051977, protocolado em 19/12/2019 refere-se à solicitação de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano Operacional Anual (POA). O mesmo consta como ARQUIVADO pelo Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de Altamira.

- O processo nº 2020/0000013935, protocolado em 09/06/2020 refere-se à solicitação de liberação de créditos florestais. O mesmo consta como APROVADO e ARQUIVADO pela Gerência de Cadastro, Transporte e Comercialização de Produtos e Subprodutos Florestais – GESFLORA.

## Sistema Nacional de Cadastro Ambiental – SiCAR

- **CADASTRO AMBIENTAL RURAL**

Após consulta aos arquivos digitais disponíveis no SiCAR, foi identificado o imóvel rural incidente na área em análise descrita no item 2, obtendo-se os seguintes resultados:

REGISTRO	IMÓVEL	DOMÍNIO	CPF/CNPJ	CENTROIDE X	CENTROIDE Y
PA-1508159-5B283D34EE1F4353A54ACD422B572846	SÍTIO SANTO ANTÔNIO	REGINALDO GALVÃO DA SILVA	211.214.194-53	53°44'35,26" O	03°40'07,48" S

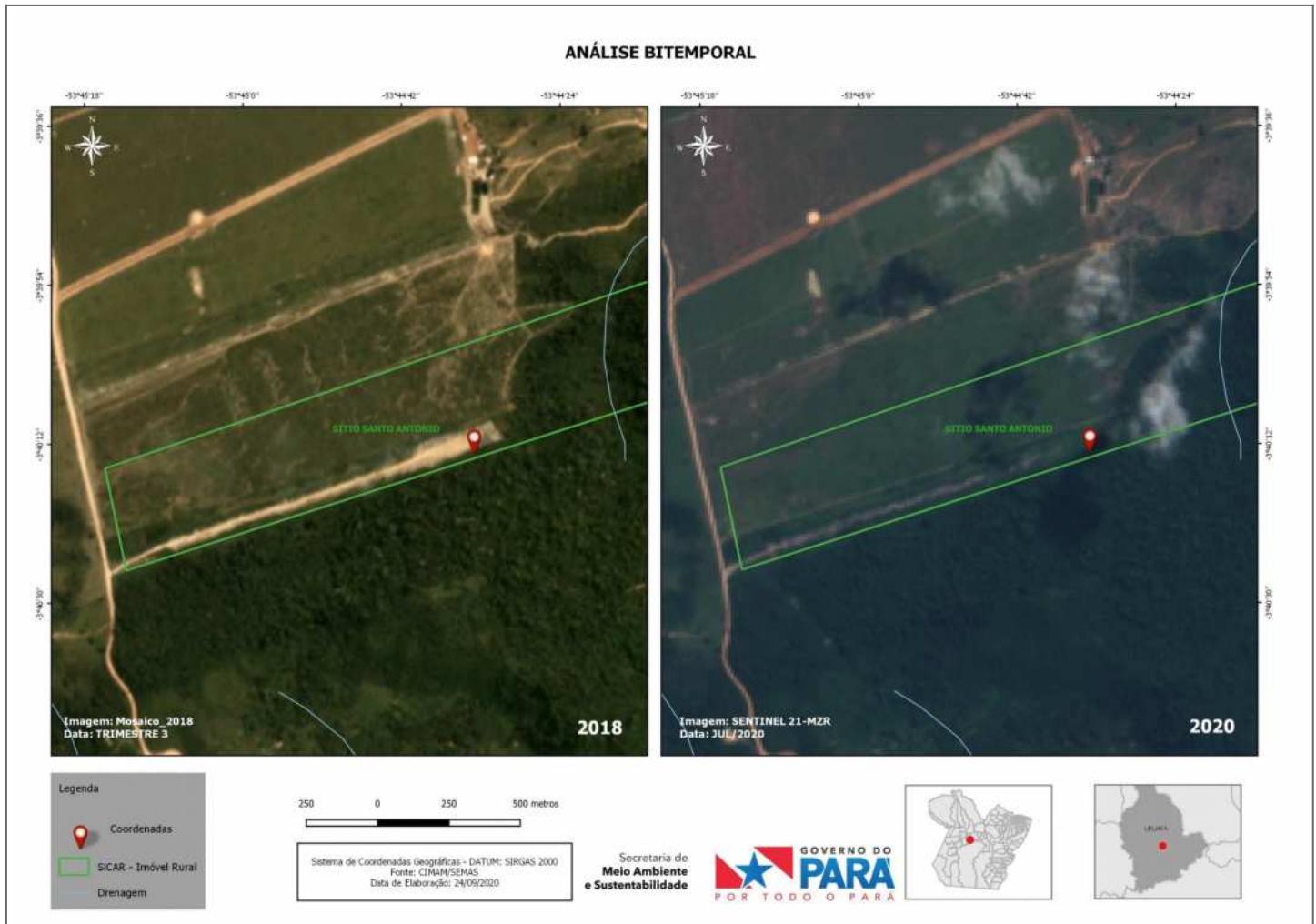
## 4. ANÁLISE DA DENÚNCIA

- **SENSORIAMENTO REMOTO**

Conforme análise bitemporal em imagens orbitais da PLANET gerada no 3º trimestre de 2018, e SENTINEL gerada em 07/2020, foram inferidas as seguintes conclusões:

- **Conclusão 1:** O acesso à área em análise se dá por um caminho de terra que se liga a uma estrada não pavimentada que conduz à sede municipal de Uruará perfazendo cerca de 5,7 km.
- **Conclusão 2:** Após consulta às bases de arquivos digitais disponibilizados pela Diretoria de Geotecnologias – DIGEO não foram identificadas localidades em um raio de até 15 km.
- **Conclusão 3:** No que tange à drenagem, a área em análise encontra-se em torno de 200 m a 250 a oeste de um curso d'água de pequena expressão, tributário de um dos afluentes do rio Tutuí.
- **Conclusão 4:** Na imagem gerada no 3º trimestre de 2018, em sua fisiografia, a área incidida pelas coordenadas caracteriza-se por uma faixa em solo exposto que segue por um caminho de terra até a estrada não pavimentada citada na 1ª conclusão. Enquanto que, na imagem gerada em 07/2020, a referida faixa de terra se apresenta coberta por vegetação rasteira, e o caminho de terra se encontra menos acentuado.

MAPA 1



Belém, 25 de Setembro de 2020

  
**MARCELO GADELHA MACHADO**

Matrícula: 57190741-2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**ORDEM DE FISCALIZAÇÃO: O-20-08/042**

SETOR RESPONSÁVEL  
GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros

PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO  
17/08/2020 até 31/08/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS  
Força Estadual de Combate ao Desmatamento - Operação Amazônia Viva III

**LOCAL DA FISCALIZAÇÃO**

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Itaituba	S 04°16'20,8676"	W 56°00'49,6582"

**PARTICIPANTES**

NOME	FUNÇÃO
Elves Marcelo Barreto Pereira (Coordenador)	Agente de Fiscalização Ambiental

**PLANO DE VIAGEM**

Esta fiscalização necessitará de Plano de Viagem

**APOIO EXTERNO**

Esta fiscalização necessitará de Apoio Externo

*Chefe da Unidade Ordenadora*  
Ráyton Correiro Santos  
Diretor de Fiscalização Ambiental  
DIFISC / SEMAS  
Port. N° 751 / 2020 - CCG.

*Elves M.B. Pereira.*  
ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-20-08/7789902**

SETOR RESPONSÁVEL  
GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros

ORDEM DE FISCALIZAÇÃO  
O-20-08/042

LAVRATURA 18/8/2020	HORA 19:27	TIPO DE INFRAÇÃO Poluição / Degradação	ATIVIDADE depósito de resíduos sólidos (lixão)
------------------------	---------------	---	---

DESCRÍCION DA INFRAÇÃO  
realizar disposições inadequada de resíduos sólidos

DADOS DO AUTUADO

NOME / RAZÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA

CPF / CNPJ  
34593541000192

RG

TELEFONE

DESCRÍCION DA LOCALIZAÇÃO  
Rua Floriano Peixoto - , 10 - Centro

CEP  
68140-000

MUNICÍPIO / UF  
Uruará / PA

LOCAL DA INFRAÇÃO

MUNICÍPIO / UF  
Uruará / PA

LATITUDE  
S 03°40'20,6747"

LONGITUDE  
W 53°44'42,4219"

DESCRÍCION DA LOCALIZAÇÃO  
PA 370 KM 6

ENQUADRAMENTO

CONTRARIANDO  
Art. 13. Parágrafo 1e 2, Da/Do Lei Estadual 5887/1995.

ENQUANDRANDO-SE  
Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995

EM CONSONÂNCIA  
Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998  
Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988  
Art. 66, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

AUTUADO

O autuado recebeu a primeira via do presente auto do qual ficou ciente em: Uruará, 18 de Agosto de 2020

Elves Marcelo Barreto Pereira Portaria: 1478/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA

Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras  
e Degradasoras



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-20-08/7789902**

**TESTEMUNHAS**

Nome: Beatrice Christine Piedade Pinho

CPF: -

RG: -

Logradouro: Av. João Paulo II \_ PEUT

Bairro: -

CEP: -

Município / UF: Belém / PA

Assinatura:

Nome: Sara Nayra da Silva Hage

CPF: -

RG: -

Logradouro: Av. João Paulo II \_ PEUT

Bairro: -

CEP: -

Município / UF: Belém / PA

Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00781**

**SETOR RESPONSÁVEL**

GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

DEMANDA D-20-08/00889	INFRATOR Identificado	DATA DA AÇÃO 18/8/2020	MUNICÍPIO Uruará
--------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------

**OBJETIVO**

Realizar fiscalização ambiental.

**DESCRIÇÃO DE ACESSO**

URUARÁ

**PRESTADOR DE INFORMAÇÃO**

Sr. Evangenildo Gonçalves de Oliveira - Secretário de Obras municipal.

Catador não identificado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00781**

**DA FISCALIZAÇÃO**

Em atendimento à demanda solicitada pelo Ministério Públíco e determinada pela Diretoria de Fiscalização - DIFISC, técnicos da esta diretoria, Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA, realizaram fiscalização no município de Uruará – PA.

A fiscalização ocorreu no dia 18/08/2020 em uma área aproximadamente 6km da sede municipal de Uruará, com coordenada geográfica 3°40'10.64244"S e 53°44'33.75988"W.

Foi constatado a existência de uma área de grande extensão, onde está sendo feito a deposição inadequada de resíduos de origem domiciliar, construção civil, pneus e resíduos de origem hospitalar, típico lixão a céu aberto. Na ocasião tinha um catador de latínhas fazendo a coleta desse material na área, o mesmo informou que existe aproximadamente 15 catadores que realizam essa coleta e não foi identificado a presença de crianças na área.

Neste mesmo dia, a equipe de fiscalização se dirigiu a Secretaria de Obras do Município, responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos e após conversa com o Secretário de Obras o Sr. Evangenildo Gonçalves de Oliveira, a equipe foi informada que o Município não tem Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos e que o lixão existe a aproximadamente 10 anos naquela área, onde são depositados resíduos de diversas origens, como: doméstica, construção civil, hospitalar e animais mortos.

O município realiza a coleta destes resíduos diariamente na zona urbana, tendo um cronograma realizado por bairro, onde a Secretaria conta com 7 caminhões poliguindaste e 5 caminhões compactadores. Em média são coletadas, aproximadamente, 25 tonelada/dia de resíduos de origem domiciliar.

Quando perguntado sobre a disposição dos resíduos de origem hospitalar, o Secretário informou que há uma parceria com a Secretaria de Saúde do Município e que os resíduos são enterrados no lixão, assim como a ossada de animais mortos. Já as ossadas residuais dos açougueiros os frigoríficos recolhem e dão a destinação final.

Foi questionado qual procedimento é realizado quando a área está saturada, pois havia focos de incêndios, o qual informou que é realizado a compactação dos resíduos com maquinário e que os focos de incêndios registrados na área são provocados pelos catadores.

O lixão está instalado em uma área de planalto e que de acordo com o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO - RM-09251679-A, o curso de água mais próximo encontra-se em torno de 200 m a 250 a oeste do centro do lixão (coordenada Centroide: 53°44'35,26" O 03°40'07,48" S). O referido curso d'água é de pequena expressão etributário de um dos afluentes do rio Tutuí.

Em relação a ocupação humana mais próxima, foi realizada pesquisa nas bases de arquivos digitais disponibilizados pela Diretoria de Geotecnologias – DIGEO/SEMAS e não foram identificadas localidades em um raio de até 15 km.

O acesso a área do lixão é livre, visto que a área é totalmente aberta, o que pode ocasionar a perda da gerência das atividades que ocorrem na área por parte do poder público municipal, que como já foi salientado é o responsável pela gerência dos resíduos sólidos produzidos no município, tal como descreve a legislação, de tal forma que, a culpabilidade das atividades que ocorrem na área não podem ser direcionadas a terceiros.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00781**

## CONCLUSÃO

Com base no exposto, no dia 18 de agosto de 2020 após comprovação das infrações ambientais, foi lavrado o Auto de Infração nº AUT-20-08/7789902, contra a Prefeitura Municipal de Uruará, CNPJ34.593.541/0001-92 em face de depositar resíduos de qualquer natureza, sem tratamento prévio e a céu aberto, sem licença do órgão ambiental ou com a mesma em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Foi lavrado, ainda, o auto de infração nº AUT-20-08-7790442 por ter sido constado que a referida prefeitura municipal tem realizado o aterramento de lixo hospitalar (resíduos patológicos) em desacordo com a legislação vigente.

Devido o registro de focos de queimada que, abrangiam quase a totalidade dos resíduos expostos na superfície, foi lavrado o auto de infração nº AUT-20-08-77900877 visto que, a queima dos referidos resíduos ocorria a céu aberto.

É importante salientar que os fatos e decisões em questão são meramente técnicos e têm alusão na legislação ambiental, com fulcro de coibir os ilícitos ambientais.

Os autos de infração foram recebidos pelo Sr. Evangenildo Gonçalves de Oliveira, Secretário municipal de obras. Que prestou todos os esclarecimentos a está equipe de fiscalização de forma cortês e colaborativa, também, foi devidamente esclarecido sobre os procedimentos e prazos de defesa, caso assim, a gestão municipal tenha interesse.

## RECOMENDAÇÕES

Que seja encaminhado este relatório, juntamente com o Relatório de Monitoramento - RM-09251679-A ao Ministério Público do Estado do Pará como resposta das atividades desenvolvidas por esta SEMAS em relação a denúncia em tela.

Que seja aberto processo Administrativo de caráter punitivo contra a prefeitura municipal de Uruará.

## PARTICIPANTES

NOME	SETOR
Elves Marcelo Barreto Pereira	GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

## AUTO DE INFRAÇÃO AUT-20-08/7789902

## INFRAÇÃO

realizar disposições inadequada de resíduos sólidos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00781**

Belém, 29 de 09 de 2020

E  
Elves Marcelo Barreto Pereira  
Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades  
Poluidoras e Degradadoras

Belém, 29 de Setembro de 2020

Sara Nayara da Silva Hage

Assinatura

Sara Nayara da Silva Hage  
Agente de Fiscalização Ambiental  
SFMAS PA Mat. 5954929-1  
Portaria N 853/2020 SFMAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00781**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**IMAGEM 1**  
Mapa de Análise bitemporal do lixão de Ururá.



**IMAGEM 2**  
Vista geral da área do lixão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00781**



**IMAGEM 3**  
Fortes focos de queimadas no lixão.



**IMAGEM 4**  
Coberturas provisórias realizadas por catadores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00781**



IMAGEM 5  
Catador encontrado na área.



IMAGEM 6  
Entulhos encontrados na área.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00781**



IMAGEM 7  
Pneus entulhados na área.



IMAGEM 8  
Resíduos diversos encontrados na área.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00781**



IMAGEM 9  
Resíduos domésticos.



IMAGEM 10  
Resíduos de Papelão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00781**

ANEXOS

**AUTO DE INFRAÇÃO AUT-20-08/7789902**

**ENQUADRAMENTOS**

Contrariando o Art. 13, Parágrafo 1e 2, Da/Do Lei Estadual 5887/1995.  
Enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995  
Em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998  
Em consonância com o Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988  
Em consonância com o Art. 66, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Ururá	S 03°40'20,6747"	W 53°44'42,4219"

**DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO**  
PA 370 KM 6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**ORDEM DE FISCALIZAÇÃO: O-20-08/042**

SETOR RESPONSÁVEL GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros	PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 17/08/2020 até 31/08/2020
Descrição das atividades a serem executadas Força Estadual de Combate ao Desmatamento - Operação Amazônia Viva III	

**LOCAL DA FISCALIZAÇÃO**

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Itaituba	S 04°16'20,8676"	W 56°00'49,6582"

**PARTICIPANTES**

NOME	FUNÇÃO
Elves Marcelo Barreto Pereira (Coordenador)	Agente de Fiscalização Ambiental

**PLANO DE VIAGEM**

Esta fiscalização necessitará de Plano de Viagem

**APOIO EXTERNO**

Esta fiscalização necessitará de Apoio Externo

*[Handwritten signature]*  
X/2020  
Chefe da Unidade Ordenadora  
Cezarino Santos  
Diretor de Fiscalização Ambiental  
DIFISC / SEMAS  
Port. N° 151 / 2020 - CGG

*[Handwritten signature]*  
ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-20-08/7790877**

SETOR RESPONSÁVEL  
GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros

ORDEM DE FISCALIZAÇÃO  
O-20-08/042

LAVRATURA 18/8/2020	HORA 19:44	TIPO DE INFRAÇÃO Poluição / Degradação	ATIVIDADE Destinação final de resíduos sólidos
------------------------	---------------	---	---

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO  
Queima de resíduos sólidos a céu aberto

**DADOS DO AUTUADO**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA	CPF / CNPJ 34593541000192	RG	TELEFONE
DESCRÍCION DA LOCALIZAÇÃO Rua Floriano Peixoto , 10 - Centro	CEP 68140-000	MUNICÍPIO / UF Uruará / PA	

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

MUNICÍPIO / UF Uruará / PA	LATITUDE S 03°40'20,6747"	LONGITUDE W 53°44'42,4219"
-------------------------------	------------------------------	-------------------------------

DESCRÍCION DA LOCALIZAÇÃO  
PA 370 KM 6

**ENQUADRAMENTO**

CONTRARIANDO  
Art. 47, Inciso III, Da/Do Lei Federal 12305/2010

ENQUADRANDO-SE  
Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995

EM CONSONÂNCIA  
Art. 66, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008  
Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998  
Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

Elvesj3 Pêra

Elves Marcelo Barreto Pereira Portaria: 1478/2012

Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras  
e Degradasoras

**AUTUADO**

O autuado recebeu a primeira via do presente auto do qual ficou ciente em: Uruará, 18 de Agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-20-08/7790877**

**TESTEMUNHAS**

Nome: Sara Nayra da Silva Hage

CPF: -

RG: -

Logradouro: SEMAS PEUT

Bairro: -

CEP: -

Município / UF: Belém / PA

Assinatura:

Nome: Antônio Renan Sales de Castro

CPF: -

RG: -

Logradouro: SEMAS-PEUT

Bairro: -

CEP: -

Município / UF: Belém / PA

Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00782**

**SETOR RESPONSÁVEL**

GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

DEMANDA	INFRATOR	DATA DA AÇÃO	MUNICÍPIO
D-20-08/00889	Identificado	18/8/2020	Ururá

**OBJETIVO**

Realizar fiscalização ambiental.

**DESCRIÇÃO DE ACESSO**

URUARÁ

**PRESTADOR DE INFORMAÇÃO**

Sr. Evangenildo Gonçalves de Oliveira - Secretário de Obras municipal.

Catador não identificado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00782**

**DA FISCALIZAÇÃO**

Em atendimento à demanda solicitada pelo Ministério Público e determinada pela Diretoria de Fiscalização - DIFISC, técnicos da esta diretoria, Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA, realizaram fiscalização no município de Urucará – PA.

A fiscalização ocorreu no dia 18/08/2020 em uma área aproximadamente 6km da sede municipal de Urucará, com coordenada geográfica 3°40'10,64244"S e 53°44'33,75988"W.

Foi constatado a existência de uma área de grande extensão, onde está sendo feita a deposição inadequada de resíduos de origem domiciliar, construção civil, pneus e resíduos de origem hospitalar, típico lixão a céu aberto. Na ocasião tinha um catador de latinhas fazendo a coleta desse material na área. O mesmo informou que existe aproximadamente 15 catadores que realizam essa coleta e não foi identificado a presença de crianças na área.

Neste mesmo dia, a equipe de fiscalização se dirigiu a Secretaria de Obras do Município, responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos e após conversa com o Secretário de Obras Sr. Evangenildo Gonçalves de Oliveira, a equipe foi informada que o Município não tem Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos e que o lixão existe a aproximadamente 10 anos naquela área, onde são depositados resíduos de diversas origens, como: doméstica, construção civil, hospitalar e animais mortos.

O município realiza a coleta destes resíduos diariamente na zona urbana, tendo um cronograma realizado por bairro, onde a Secretaria conta com 7 caminhões poliguindaste e 5 caminhões compactadores. Em média são coletadas, aproximadamente, 25 tonelada/dia de resíduos de origem domiciliar.

Quando perguntado sobre a disposição dos resíduos de origem hospitalar, o Secretário informou que há uma parceria com a Secretaria de Saúde do Município e que os resíduos são enterrados no lixão, assim como a ossada de animais mortos. Já as ossadas residuais dos açougueiros os frigoríficos recolhem e dão a destinação final.

Foi questionado qual procedimento é realizado quando a área está saturada, pois havia focos de incêndios, o qual informou que é realizado a compactação dos resíduos com maquinário e que os focos de incêndios registrados na área são provocados pelos catadores.

O lixão está instalado em uma área de planalto e que de acordo com o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO - RM-09251679-A, o curso de água mais próximo encontra-se em torno de 200 m a 250 a oeste do centro do lixão (coordenada Centroide: 53°44'35,26" O 03°40'07,48" S). O referido curso d'água é de pequena expressão e tributário de um dos afluentes do rio Tutui.

Em relação à ocupação humana mais próxima, foi realizada pesquisa nas bases de arquivos digitais disponibilizados pela Diretoria de Geotecnologias – DIGEO/SEMAS e não foram identificadas localidades em um raio de até 15 km.

O acesso à área do lixão é livre, visto que a área é totalmente aberta, o que pode ocasionar a perda da gerência das atividades que ocorrem na área por parte do poder público municipal, que como já foi salientado é o responsável pela gerência dos resíduos sólidos produzidos no município, tal como descreve a legislação, de tal forma que, a culpabilidade das atividades que ocorrem na área não podem ser direcionadas a terceiros.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00782**

**CONCLUSÃO**

Com base no exposto, no dia 18 de agosto de 2020 após comprovação das infrações ambientais, foi lavrado o Auto de Infração nº AUT-20-08/7789902, contra a Prefeitura Municipal de Uruará, CNPJ34.593.541/0001-92 em face de depositar resíduos de qualquer natureza, sem tratamento prévio e a céu aberto, sem licença do órgão ambiental ou com a mesma em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Foi lavrado, ainda, o auto de infração nº AUT-20-08-7790442 por ter sido constado que a referida prefeitura municipal tem realizado o aterramento de lixo hospitalar (resíduos patológicos) em desacordo com a legislação vigente.

Devido o registro de focos de queimada que, abrangiam quase a totalidade dos resíduos expostos na superfície, foi lavrado o auto de infração nº AUT-20-08-77900877 visto que, a queima dos referidos resíduos ocorria a céu aberto.

É importante salientar que os fatos e decisões em questão são meramente técnicos e têm alusão na legislação ambiental, com fulcro de coibir os ilícitos ambientais.

Os autos de infração foram recebidos pelo Sr. Evangenildo Gonçalves de Oliveira, Secretário municipal de obras. Que prestou todos os esclarecimentos a esta equipe de fiscalização de forma cortês e colaborativa, também, foi devidamente esclarecido sobre os procedimentos e prazos de defesa, caso assim, a gestão municipal tenha interesse.

**RECOMENDAÇÕES**

Que seja encaminhado este relatório, juntamente com o Relatório de Monitoramento - RM-09251679-A ao Ministério Público do Estado do Pará como resposta das atividades desenvolvidas por esta SEMAS em relação a denúncia em tela.

Que seja aberto processo Administrativo de caráter punitivo contra a prefeitura municipal de Uruará.

**PARTICIPANTES**

NOME	SETOR
Elves Marcelo Barreto Pereira	GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

**AUTO DE INFRAÇÃO AUT-20-08/7790877**

**INFRAÇÃO**

Queima de resíduos sólidos a céu aberto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00782**

Belém, 29 de 09 de 2020

Belém, 29 de Setembro de 2020

B.

Elves Marcelo Barreto Pereira  
Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades  
Poluidoras e Degradadoras

Sara Nayara da Silva Hage

Assinatura

**Sara Nayara da Silva Hage**  
Agente de Fiscalização Ambiental  
SI MAS PA Mat: 5954929-1  
Portaria N 853/2020 SFMAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00782**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**IMAGEM 1**  
Mapa de Análise bitemporal do lixão de Uruará.



**IMAGEM 2**  
Vista geral da área do lixão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00782**



**IMAGEM 3**  
Fortes focos de queimadas no lixão.



**IMAGEM 4**  
Coberturas provisórias realizadas por catadores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00782**

IMAGEM 5  
Catador encontrado na área.



IMAGEM 6  
Entulhos encontrados na área.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00782**



IMAGEM 7  
Pneus entulhados na área.



IMAGEM 8  
Resíduos diversos encontrados na área.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00782**



IMAGEM 9  
Resíduos domésticos.



IMAGEM 10  
Resíduos de Papelão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00782**

ANEXOS

**AUTO DE INFRAÇÃO AUT-20-08/7790877**

**ENQUADRAMENTOS**

Contrariando o Art. 47, Inciso III, Da/Do Lei Federal 12305/2010  
Enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995  
Em consonância com o Art. 66, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008  
Em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998  
Em consonância com o Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Ururá	S 03°40'20,6747"	W 53°44'42,4219"

**DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO**

PA 370 KM 6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**ORDEM DE FISCALIZAÇÃO: O-20-08/042**

SETOR RESPONSÁVEL GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros	PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 17/08/2020 até 31/08/2020
Descrição das Atividades a serem Executadas Força Estadual de Combate ao Desmatamento - Operação Amazônia Viva III	

**LOCAL DA FISCALIZAÇÃO**

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Itaituba	S 04°16'20,8676"	W 56°00'49,6582"

**PARTICIPANTES**

NOME	FUNÇÃO
Elves Marcelo Barreto Pereira (Coordenador)	Agente de Fiscalização Ambiental

**PLANO DE VIAGEM**

Esta fiscalização necessitará de Plano de Viagem

**APOIO EXTERNO**

Esta fiscalização necessitará de Apoio Externo

*Chefe da Unidade Ordenadora*  
Xayron Lourneiro Santos  
Diretor de Fiscalização Ambiental  
DIFISC / SEMAS  
Port. N° 757 / 2020 - CCG.

*Elves M.B. Pereira*  
ELVES MARCELO BARRETO PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-20-08/7790442**

SETOR RESPONSÁVEL  
GEFAU - Gerência de Fiscalização de Fauna e Recursos Pesqueiros

ORDEM DE FISCALIZAÇÃO  
O-20-08/042

LAVRATURA 18/8/2020	HORA 19:38	TIPO DE INFRAÇÃO Poluição / Degradação	ATIVIDADE Destinação de resíduo hospitalar
------------------------	---------------	---	---

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO  
realizar aterramento de resíduos hospitalares em desacordo com a legislação vigente

**DADOS DO AUTUADO**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA	CPF / CNPJ 34593541000192	RG	TELEFONE
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO Rua Floriano Peixoto , 10 - Centro	CEP 68140-000	MUNICÍPIO / UF Uruará / PA	

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

MUNICÍPIO / UF Uruará / PA	LATITUDE S 03°40'20,6747"	LONGITUDE W 53°44'42,4219"
-------------------------------	------------------------------	-------------------------------

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO  
PA 370 KM 6

**ENQUADRAMENTO**

CONTRARIANDO  
Art. 13, Parágrafo 1 e 3, Da/Do Lei Estadual 5887/1995.

ENQUADRANDO-SE  
Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995

EM CONSONÂNCIA  
Art. 66, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008  
Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998  
Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

Elves Marcelo Barreto Pereira Portaria: 1478/2012

Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras  
e Degradas

**AUTUADO**

O autuado recebeu a primeira via do presente auto do qual ficou ciente em: Uruará, 18 de Agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-20-08/7790442**

**TESTEMUNHAS**

Nome: Beatrice Christine Piedade Pinho

CPF: -  
RG: -

Logradouro: SEMAS PEUT

Bairro: -

CEP: -

Município / UF: Belém / PA

Assinatura:

Nome: Antonio Renan Sales de Castro

CPF: -  
RG: -

Logradouro: SEMAS-PEUT

Bairro: -

CEP: -

Município / UF: Belém / PA

Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00783**

**SETOR RESPONSÁVEL**

GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradas

DEMANDA  
D-20-08/00889

INFRATOR  
Identificado

DATA DA AÇÃO  
18/8/2020

MUNICÍPIO  
Uruará

**OBJETIVO**

Realizar fiscalização ambiental.

**DESCRIÇÃO DE ACESSO**

URUARÁ

**PRESTADOR DE INFORMAÇÃO**

Sr. Evangenildo Gonçalves de Oliveira - Secretário de Obras municipal.

Catador não identificado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00783**

**DA FISCALIZAÇÃO**

Em atendimento à demanda solicitada pelo Ministério Público e determinada pela Diretoria de Fiscalização - DIFISC, técnicos da esta diretoria, Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA, realizaram fiscalização no município de Uruará – PA.

A fiscalização ocorreu no dia 18/08/2020 em uma área aproximadamente 6km da sede municipal de Uruará, com coordenada geográfica 3°40'10,64244"S e 53°44'33,75988"W.

Foi constatado a existência de uma área de grande extensão, onde está sendo feita a deposição inadequada de resíduos de origem domiciliar, construção civil, pneus e resíduos de origem hospitalar, típico lixão a céu aberto. Na ocasião tinha um catador de latinhas fazendo a coleta desse material na área. O mesmo informou que existe aproximadamente 15 catadores que realizam essa coleta e não foi identificado a presença de crianças na área.

Neste mesmo dia, a equipe de fiscalização se dirigiu a Secretaria de Obras do Município, responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos e após conversa com o Secretário de Obras o Sr. Evangenildo Gonçalves de Oliveira, a equipe foi informada que o Município não tem Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos e que o lixão existe a aproximadamente 10 anos naquela área, onde são depositados resíduos de diversas origens, como: doméstica, construção civil, hospitalar e animais mortos.

O município realiza a coleta destes resíduos diariamente na zona urbana, tendo um cronograma realizado por bairro, onde a Secretaria conta com 7 caminhões poliguindaste e 5 caminhões compactadores. Em média são coletadas, aproximadamente, 25 tonelada/dia de resíduos de origem domiciliar.

Quando perguntado sobre a disposição dos resíduos de origem hospitalar, o Secretário informou que há uma parceria com a Secretaria de Saúde do Município e que os resíduos são enterrados no lixão, assim como a ossada de animais mortos. Já as ossadas residuais dos açougueiros os frigoríficos recolhem e dão a destino final.

Foi questionado qual procedimento é realizado quando a área está saturada, pois havia focos de incêndios, o qual informou que é realizado a compactação dos resíduos com maquinário e que os focos de incêndios registrados na área são provocados pelos catadores.

O lixão está instalado em uma área de planalto e que de acordo com o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO - RM-09251679-A, o curso de água mais próximo encontra-se em torno de 200 m a 250 m a oeste do centro do lixão (coordenada Centroide: 53°44'35,26" O 03°40'07,48" S). O referido curso d'água é de pequena expressão e tributário de um dos afluentes do rio Tutui.

Em relação à ocupação humana mais próxima, foi realizada pesquisa nas bases de arquivos digitais disponibilizados pela Diretoria de Geotecnologias – DIGEO/SEMAS e não foram identificadas localidades em um raio de até 15 km.

O acesso à área do lixão é livre, visto que a área é totalmente aberta, o que pode ocasionar a perda da gerência das atividades que ocorrem na área por parte do poder público municipal, que como já foi salientado é o responsável pela gerência dos resíduos sólidos produzidos no município, tal como descreve a legislação, de tal forma que, a culpabilidade das atividades que ocorrem na área não podem ser direcionadas a terceiros.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00783**

**CONCLUSÃO**

Com base no exposto, no dia 18 de agosto de 2020 após comprovação das infrações ambientais, foi lavrado o Auto de Infração nº AUT-20-08/7789902, contra a Prefeitura Municipal de Uruará, CNPJ34.593.541/0001-92 em face de depositar resíduos de qualquer natureza, sem tratamento prévio e a céu aberto, sem licença do órgão ambiental ou com a mesma em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Foi lavrado, ainda, o auto de infração nº AUT-20-08-7790442 por ter sido constado que a referida prefeitura municipal tem realizado o aterramento de lixo hospitalar (resíduos patológicos) em desacordo com a legislação vigente.

Devido o registro de focos de queimada que, abrangiam quase a totalidade dos resíduos expostos na superfície, foi lavrado o auto de infração nº AUT-20-08-77900877 visto que, a queima dos referidos resíduos ocorria a céu aberto.

É importante salientar que os fatos e decisões em questão são meramente técnicos e têm alusão na legislação ambiental, com fulcro de coibir os ilícitos ambientais.

Os autos de infração foram recebidos pelo Sr. Evangenildo Gonçalves de Oliveira. Secretário municipal de obras. Que prestou todos os esclarecimentos a esta equipe de fiscalização de forma cortês e colaborativa, também, foi devidamente esclarecido sobre os procedimentos e prazos de defesa, caso assim, a gestão municipal tenha interesse.

**RECOMENDAÇÕES**

Que seja encaminhado este relatório, juntamente com o Relatório de Monitoramento - RM-09251679-A ao Ministério Públco do Estado do Pará como resposta das atividades desenvolvidas por esta SEMAS em relação a denúncia em tela.

Que seja aberto processo Administrativo de caráter punitivo contra a prefeitura municipal de Uruará.

**PARTICIPANTES**

NOME	SETOR
Elves Marcelo Barreto Pereira	GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

**AUTO DE INFRAÇÃO AUT-20-08/7790442**

**INFRAÇÃO**

realizar aterramento de resíduos hospitalares em desacordo com a legislação vigente



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00783**

Belém, 29 de 09 de 2020

EB.  
Elves Marcelo Barreto Pereira  
Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades  
Poluidoras e Degradadoras

Belém, 29 de Setembro de 2020

Sara Nayara da Silva Hage

Assinatura

**Sara Nayara da Silva Hage**  
Agente de Fiscalização Ambiental  
SI MAS PA Mat: 5954929-1  
Portaria N 853/2020 SFMAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-I-S/20-09-00783**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**IMAGEM 1**  
Mapa de Análise bitemporal do lixão de Urucará.



**IMAGEM 2**  
Vista geral da área do lixão



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00783**



IMAGEM 3  
Fortes focos de queimadas no lixão.



IMAGEM 4  
Coberturas provisórias realizadas por catadores.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00783**

IMAGEM 5  
Catador encontrado na área.



IMAGEM 6  
Entulhos encontrados na área.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00783**



**IMAGEM 7**  
Pneus entulhados na área.



**IMAGEM 8**  
Resíduos diversos encontrados na área.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00783**



IMAGEM 9  
Resíduos domésticos.



IMAGEM 10  
Resíduos de Papelão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/20-09-00783**

ANEXOS

**AUTO DE INFRAÇÃO AUT-20-08/7790442**

**ENQUADRAMENTOS**

Contrariando o Art. 13, Parágrafo 1 e 3, Da/Do Lei Estadual 5887/1995.  
Enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995  
Em consonância com o Art. 66, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008  
Em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998  
Em consonância com o Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
Ururá	S 03°40'20,6747"	W 53°44'42,4219"

**DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO**

PA 370 KM 6



Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 19/07/2018 17:23:57

**Setor de origem:** Gerência de Protocolo e Atendimento

**Procedimento de origem:** GEPAT-Tramitação

**Funcionário que enviou:** Rosângela dos Santos Conceição

**Setor de destino:** Gabinete do Secretário.

**Procedimento de destino:** GAB-Tramitação

**Aos cuidados de:**

**Despacho:** OF 124-18-MP-PJU-SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA NO LOCAL, GESTÃO DE RESÍDUOS SOLÍDOS EM URUARÁ/PA .



Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 20/07/2018 13:42:35

**Setor de origem:** Gabinete do Secretário.

**Procedimento de origem:** GAB-Tramitação

**Funcionário que enviou:** Nanci Farias da Silva

**Setor de destino:** Diretoria de Licenciamento Ambiental

**Procedimento de destino:** DLA - Tramitação

**Aos cuidados de:** Gláucia do Nascimento Martins

**Despacho:** De ordem, da Secretária Adjunta da SAGRA, segue para conhecimento e providências devidas.



Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 24/07/2018 17:49:35

**Setor de origem:** Diretoria de Licenciamento Ambiental

**Procedimento de origem:** DLA - Tramitação

**Funcionário que enviou:** Gláucia do Nascimento Martins

**Setor de destino:** Diretoria de Fiscalização Ambiental

**Procedimento de destino:** DIFISC - Tramitação

**Aos cuidados de:** REGINALDO RODRIGUES VIRGOLINO

**Despacho:** De ordem, encaminho o presente para conhecimento e providências e, na oportunidade, informo que não há processo de licenciamento de aterro em trâmite nesta diretoria, bem como sugiro que: seja informado ao MP que esta SEMAS não dispõe de peritos no quadro funcional.



**Governo do Estado do PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 03/06/2019 16:21:30

**Setor de origem:** Diretoria de Fiscalização Ambiental

**Procedimento de origem:** DIFISC - Tramitação

**Funcionário que enviou:** Sandra Maria de Figueiredo Aquino

**Setor de destino:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradações

**Procedimento de destino:** GERAD-Análise

**Aos cuidados de:** Ruivaldo Rodrigues da Silva

**Despacho:** Removido para as providencias cabíveis.



**Governo do Estado do PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 11/11/2019 11:28:50

**Setor de origem:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de origem:** GERAD-Análise

**Funcionário que enviou:** Ruivaldo Rodrigues da Silva

**Setor de destino:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de destino:** GERAD-Análise

**Aos cuidados de:** Valquiria Cristina Gonzaga Arruda

**Despacho:** Considerando o pedido de exoneração da função gratificada conforme doc. 45408/2019, segue o documento para que vossa senhoria repasse ao meu sucessor na GERAD ou a quem a DIFISC indicar, para os devidos encaminhamentos.



Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 20/12/2019 10:43:16

**Setor de origem:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de origem:** GERAD-Análise

**Funcionário que enviou:** Valquiria Cristina Gonzaga Arruda

**Setor de destino:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de destino:** GERAD-Análise

**Aos cuidados de:** Adrielle Baia Rodrigues

**Despacho:** Devolvo o referido documento para análise desta Gerente.



**Governo do Estado do PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 14/08/2020 10:48:52

**Setor de origem:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de origem:** GERAD-Análise

**Funcionário que enviou:** Adrielle Baia Rodrigues

**Setor de destino:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de destino:** GERAD-Tramitação

**Aos cuidados de:** Elves Marcelo Barreto Pereira

**Despacho:** Encaminho o referido documento, para que seja realizada a ação de fiscalização.



**Governo do Estado do PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 04/09/2020 12:10:23

**Setor de origem:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de origem:** GERAD-Tramitação

**Funcionário que enviou:** Elves Marcelo Barreto Pereira

**Setor de destino:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de destino:** CFISC-Tramitação

**Aos cuidados de:** Jakeline da Silva Viana

**Despacho:** Para confeccionar relatório de monitoramento simplificado.

Informações necessária: identificar a distância dos corpos hídricos superficiais mais próximos e de comunidades os mesmos moradias populacionais.

Considerar a coordenada geográfica: 3°40'10,64244"S e 53°44'33,75988"W.



**Governo do Estado do PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 09/09/2020 10:35:41

**Setor de origem:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de origem:** CFISC-Tramitação

**Funcionário que enviou:** Jakeline da Silva Viana

**Setor de destino:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de destino:** CFISC-Tramitação

**Aos cuidados de:** Darlene Cruz de Albuquerque

**Despacho:** Solicito cadastrar no sistema de Gestão de Demandas e direcionar para análise de monitoramento a ser realizada pelo servidor Marcelo Gadelha.



**Governo do Estado do PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 11/09/2020 20:59:55

**Setor de origem:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de origem:** CFISC-Tramitação

**Funcionário que enviou:** Darlene Cruz de Albuquerque

**Setor de destino:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de destino:** CFISC-Tramitação

**Aos cuidados de:** Marcelo Gadelha Machado

**Despacho:** De ordem, encaminho Documento (digital), atender conforme despacho/CFISC, para análise de monitoramento.



Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 18/09/2020 16:58:37

**Setor de origem:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de origem:** CFISC-Tramitação

**Funcionário que enviou:** Marcelo Gadelha Machado

**Setor de destino:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de destino:** CFISC-Tramitação

**Aos cuidados de:** Jakeline da Silva Viana

**Despacho:** Considerando que o teor do ofício anexo ao documento é desprovido de referência espacial, coordenadas geográficas ou localização precisa que permita a elaboração de relatório de monitoramento, retorno o documento para reencaminhamento ao órgão expedidor do ofício para informar a localização da área.

Retorno o referido documento a esta coordenadoria, para encaminhamentos cabíveis.



**Governo do Estado do PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 18/09/2020 17:58:29

**Setor de origem:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de origem:** CFISC-Tramitação

**Funcionário que enviou:** Jakeline da Silva Viana

**Setor de destino:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradações

**Procedimento de destino:** GERAD-Tramitação

**Aos cuidados de:** Adrielle Baia Rodrigues

**Despacho:** Retorno documento para providências, considerando o despacho anterior.



**Governo do Estado do PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 18/09/2020 18:23:56

**Setor de origem:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de origem:** CFISC-Tramitação

**Funcionário que enviou:** Jakeline da Silva Viana

**Setor de destino:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de destino:** CFISC-Tramitação

**Aos cuidados de:** Marcelo Gadelha Machado

**Despacho:** Para análise de monitoramento, considerar as orientações e coordenadas geográficas contidas no despacho do servidor Elvis Marcelo Barreto Pereira no dia 04/09/2020.



Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 25/09/2020 12:23:34

**Setor de origem:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de origem:** CFISC-Tramitação

**Funcionário que enviou:** Marcelo Gadelha Machado

**Setor de destino:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de destino:** CFISC-Análise

**Aos cuidados de:** Jakeline da Silva Viana

**Despacho:** Após o cadastro de Relatório de Monitoramento RM-09251679-A, segue referido documento digital para devidas providências.



Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 25/09/2020 17:06:58

**Setor de origem:** Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico para Fiscalização

**Procedimento de origem:** CFISC-Análise

**Funcionário que enviou:** Jakeline da Silva Viana

**Setor de destino:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradas

**Procedimento de destino:** GERAD-Tramitação

**Aos cuidados de:** Adrielle Baia Rodrigues

**Despacho:** Retorno documento em tela contendo relatório de monitoramento, para demais procedimentos cabíveis.



**Governo do Estado do PARÁ**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 28/09/2020 08:21:09

**Setor de origem:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de origem:** GERAD-Tramitação

**Funcionário que enviou:** Adrielle Baia Rodrigues

**Setor de destino:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de destino:** GERAD-Tramitação

**Aos cuidados de:** Elves Marcelo Barreto Pereira

**Despacho:** Retorno o documento em tela com o Relatório de Monitoramento , para conhecimento e posteriores encaminhamentos que julgar necessários.



Governo do Estado do PARÁ  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Número do Protocolo:** 2018/0000034364

**Empreendimento:** Avulso

**Local, data e hora do envio:** Belém – PA, 29/09/2020 11:35:15

**Setor de origem:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de origem:** GERAD-Tramitação

**Funcionário que enviou:** Elves Marcelo Barreto Pereira

**Setor de destino:** Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

**Procedimento de destino:** GERAD-Análise

**Aos cuidados de:**

**Despacho:** Segue documento após fiscalização:

Relatório de Fiscalização REF-1-S/20-09-00783 e AUT-20-08/7790442

Relatório de Fiscalização REF-1-S/20-09-00782 e AUT-20-08/7790877

Relatório de Fiscalização REF-1-S/20-09-00781 e AUT-20-08/7789902